Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado no Quadro de avisos, do Saguão da Câmara.
EM 26 / 02 /2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EM RAZÃO DA PANDEMIA DISSEMINADA PELO CORONAVIRUS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE URUANA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas nos artigos 65 e 275 do Regimento Interno, bem como o previsto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a magnitude da Pandemia acometida pelo Coronavirus (COVID 19), e o aumento significativo na curva de transmissibilidade conforme os últimos dados divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos vereadores, servidores e sociedade civil;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos do art. 196 que visa a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que no âmbito do Estado de Minas Gerais o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, o Governador do Estado decretou estado de calamidade pública em todo o território do respectivo estado;

CONSIDERANDO a Recomendação 1, de 15 de fevereiro de 2021, da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas, que dispõe sobre as recomendações para os Municípios da Macrorregião Noroeste de Minas para o fortalecimento de Mecanismos de prevenção e Combate a Pandemia do Coronavirus – COVID 19, na sua área de abrangência;

Câmara Munic. de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas 124 sob o nº 1693
às 11:40 Horas.
Uruana de Minas 26 / 02 / 2021

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."
Edmund Burke

CONSIDERANDO que a Região Noroeste de Minas regrediu para onda vermelha com aumento de contágio pelo vírus, bem como pela superlotação nas redes públicas de saúde dos leitos destinados ao tratamento de pessoas contaminadas pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas emergenciais restritivas em todo município de Uruana de Minas em decorrência do agravamento da pandemia do COVID 19 de dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento da Câmara Municipal de Uruana de Minas em caráter temporário fica reduzido e funcionará das 7h30min até as 12h.

Art. 2º Fica restrito o atendimento presencial a 02 (duas) pessoas por vez nos limites do recinto da Câmara.

Art. 3º As reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais somente serão permitidas a entrada de apenas 30 (trinta) pessoas por ordem de chegada.

Art. 4º Fica autorizado a transmissão das sessões da Câmara Municipal em tempo real, por via internet ou rádio.

PARÁGRAFO ÚNICO: As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e rito das sessões.

Art. 5º Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, respeitando-se a lei de imprensa.

Art. 6º Todas as despesas provenientes das transmissões, montagem técnica e infra-estrutura, correrão por parte dos interessados, não podendo haver nenhum ônus para a Câmara Municipal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um (26.02.2021).

SYMARA MOREIRA DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

DECO DE AUTÉLIO
Vice Presidente

GILSON FERNANDES
Primeiro Secretário

ROBSON RESENDE
Segundo Secretário